



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº22/2023**

Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE**

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º O subsídio dos Vereadores fica fixado nos seguintes valores:

I - R\$ 19.169,09 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 20.069,09 (vinte mil sessenta e nove reais e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025; e

III - R\$ 20.864,78 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de dezembro de 2023.

**VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**  
Presidente

Assinado digitalmente por RAIMUNDO  
NONATO FERREIRA DA SILVA:  
64383105220  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL MULTÍPLA G1,  
OU=23885205000150, OU=presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=RAIMUNDO  
NONATO FERREIRA DA SILVA,  
64383105220

**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**  
1º Secretário

Publicado no DOE/AC

Nº 13.667 Pág. 85

Em 20/12/2023